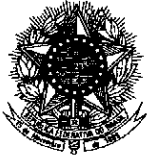




Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
VARA DO TRABALHO DE MAMANGUAPE/PB
PERÍODO: 18 A 22 DE NOVEMBRO DE 2013

No dia 18 de novembro de 2013, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, compareceu à Vara do Trabalho de Mamanguape a Secretária da Corregedoria Substituta **Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres**, acompanhada do servidor **Roberto Moura Martins**, para realizar a abertura dos trabalhos correicionais relativos ao período de **08 de maio de 2012 a 17 de novembro de 2013**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. A equipe foi recepcionada pelo Diretor de Secretaria **Adelmo Antônio de Albuquerque Sousa** e demais servidores. Atuaram nesta correição, de forma *online*, permanecendo na sede do Regional, a Secretária da Corregedoria Substituta **Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres**, os servidores **Adelcídio Pereira Júnior**, **Cláudia Maria Bandeira Correia Lima Vilar**, **Maria Elizabete dos Santos Melo**, **Reginaldo Pires Moura Brasil**, **Roberto Moura Martins**, **Silvana Marsicano Franca**, **Zirley Maria Bezerra** e o servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC **Rodrigo Cartaxo Marques Duarte**. O Corregedor Regional, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos fornecidos pelo Sistema e-Gestão referentes ao período de **1º de maio de 2012 a 30 de setembro de 2013**, registrou o seguinte:



DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA VARA

A Vara do Trabalho de Mamanguape encontra-se instalada na Av. Ruy Carneiro, 268 – Campo, em um ambiente amplo, confortável e de fácil acesso aos jurisdicionados.

DOS RECURSOS HUMANOS

Atuam nesta Vara 01 (um) Juiz Titular e 10 (dez) servidores, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR		CARGO/FUNÇÃO
1	Adelmo Antônio de Albuquerque Sousa	Técnico Judiciário/Diretor de Secretaria
2	Eremilton Dionísio da Silva	Analista Judiciário/Executante de Mandados
3	François Queiroz da Costa	Técnico Judiciário
4	Hueber Mendes de Sá Formiga	Técnico Judiciário
5	Laerte Pereira de Araújo Júnior	Técnico Judiciário
6	Márcio Alberto Fernandes Lopes	Requisitado
7	Marcus Gurjão Pereira	Técnico Judiciário
8	Paulo de Tarso de Alencar Magalhães	Técnico Judiciário
9	Severino Garcia de Oliveira	Analista Judiciário
10	Teógenes Raimundo Gouveia	Analista Judiciário/Executante de Mandados

DOS PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

Registra o Desembargador Presidente e Corregedor que, com a implantação do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – Pje-JT na Vara do Trabalho de Mamanguape em 30/11/2012, os processos da Unidade tramitaram em 02 (dois) Sistemas distintos nas fases de conhecimento e execução.



Em razão dessa peculiaridade existente, os dados estatísticos constantes da presente ata serão examinados levando-se em consideração os 02 (dois) Sistemas atualmente utilizados na Vara correicionada: Sistema Unificado de Administração de Processos – SUAP e Sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT, dados esses consolidados nos relatórios do e-Gestão.

DA DIVISÃO DE TRABALHO POR SERVIDOR

Constatou-se que a Vara do Trabalho de Mamanguape adota a metodologia de divisão de tarefas nos processos que tramitam no SUAP, mediante a utilização de faixa processual disponível no mencionado Sistema.

Com relação aos processos que tramitam no PJe-JT, o Diretor de Secretaria da Vara correicionada informou que, em decorrência da falta de experiência dos servidores no mencionado Sistema, as tarefas ainda não estão bem definidas, havendo a distribuição da seguinte forma: a) o Diretor verifica todas as tarefas, entre elas as de análise do conhecimento e execução, controle de prazos e agrupador de petições/documentos não lidos; b) um Servidor é responsável pelas tarefas de triagem inicial e análise do conhecimento, bem como prepara a comunicação; c) o Digitador de Audiências se responsabiliza pelas tarefas de controle de audiências/perícias e pelo agrupador de audiências; d) outro Servidor responde pelos processos de execução; e) o Assistente do Juiz é responsável pelas tarefas do gabinete e pelo agrupador de prevenção.

DO EXAME DOS PROCESSOS

Foram analisados 200 (duzentos) processos, dos quais 100 (cem) tramitam no SUAP, selecionados pelo critério estabelecido no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 001/2011, e 100 (cem), no PJe-JT, escolhidos por amostragem, havendo a prolação de 05 (cinco) despachos correicionais, sendo 04 (quatro) relativos ao Banco



Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, que deverão ser cumpridos no prazo de 20 (vinte) dias, quando deverá ser oficiada a Secretaria da Corregedoria.

O sistema PJe JT não dispõe, ainda, de um módulo de correição para seleção e consulta dos processos analisados. Com o propósito de não prejudicar a atividade correicional, forma relacionados abaixo os processos analisados:

PROCESSOS CORREICIONADOS (PJe-JT)	
0130001.26.2012.5.13.0015	0130559.61.2013.5.13.0015
0130001.89.2013.5.13.0015	0130560.46.2013.5.13.0015
0130002.11.2012.5.13.0015	0130561.31.2013.5.13.0015
0130002.74.2013.5.13.0015	0130562.16.2013.5.13.0015
0130003.59.2013.5.13.0015	0130562.16.2013.5.13.0015
0130003.93.2012.5.13.0015	0130563.98.2013.5.13.0015
0130004.44.2013.5.13.0015	0130564.83.2013.5.13.0015
0130004.78.2012.5.13.0015	0130524.04.2013.5.13.0015
0130005.29.2013.5.13.0015	0130525.86.2013.5.13.0015
013.0005.63.2012.5.13.0015	0130526.71.2013.5.13.0015
0130006.14.2013.5.13.0015	0130527.56.2013.5.13.0015
0130006.48.2012.5.13.0015	0130528.41.2013.5.13.0015
0130007.33.2012.5.13.0015	0130529.26.2013.5.13.0015
0130007.96.2013.5.13.0015	0130531.93.2013.5.13.0015
0130008.18.2012.5.13.0015	0130533.63.2013.5.13.0015
0130550.02.2013.5.13.0015	0130534.48.2013.5.13.0015



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

0130551.84.2013.5.13.0015	0130497.21.2013.5.13.0015
0130552.69.2013.5.13.0015	0130524.04.2013.5.13.0015
0130553.54.2013.5.13.0015	0130525.86.2013.5.13.0015
0130554.39.2013.5.13.0015	0130526.71.2013.5.13.0015
0130555.24.2013.5.13.0015	0130527.56.2013.5.13.0015
0130556.09.2013.5.13.0015	0130529.26.2013.5.13.0015
0130557.91.2013.5.13.0015	0130533.63.2013.5.13.0015
013.558.76.2013.5.13.0015	0130334.41.2013.5.13.0015
0130506.80.2013.5.13.0015	0130455.69.2013.5.13.0015
0130507.65.2013.5.13.0015	0130456.54.2013.5.13.0015
0130508.50.2013.5.13.0015	0130457.39.2013.5.13.0015
0130509.35.2013.5.13.0015	0130459.09.2013.5.13.0015
0130511.05.2013.5.13.0015	0130436.63.2013.5.13.0015
0130512.87.2013.5.13.0015	0130313.65.2013.5.13.0015
0130513.72.2013.5.13.0015	0130314.50.2013.5.13.0015
0130514.57.2013.5.13.0015	0130441.85.2013.5.13.0015
0130518.94.2013.5.13.0015	0130442.70.2013.5.13.0015
0130519.79.2013.5.13.0015	0130444.40.2013.5.13.0015
0130478.15.2013.5.13.0015	0130416.72.2013.5.13.0015
0130480.82.2013.5.13.0015	0130401.06.2013.5.13.0015
0130482.52.2013.5.13.0015	0130405.43.2013.5.13.0015
0130488.59.2013.5.13.0015	0130406.28.2013.5.13.0015



0130489.44.2013.5.13.0015	0130407.13.2013.5.13.0015
0130482.52.2013.5.13.0015	0130410.65.2013.5.13.0015
0130488.59.2013.5.13.0015	0130413.20.2013.5.13.0015
0130489.44.2013.5.13.0015	0130387.22.2013.5.13.0015
0130445.25.2013.5.13.0015	0130316.20.2013.5.13.0015
0130321.42.2013.5.13.0015	0130374.23.2013.5.13.0015
0130323.12.2013.5.13.0015	0130375.08.2013.5.13.0015
0130450.47.2013.5.13.0015	0130381.15.2013.5.13.0015
0130451.32.2013.5.13.0015	0130332.71.2013.5.13.0015
0130452.17.2013.5.13.0015	0130340.48.2013.5.13.0015
0130454.84.2013.5.13.0015	0130324.94.2013.5.13.0015
0130344.85.2013.5.13.0015	0130345.70.2013.5.13.0015

DOS PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS

Por ocasião dos trabalhos correicionais, foi verificado: **a)** prolação de sentença líquida como praxe processual; **b)** análise pelo magistrado, com o pronunciamento explícito, do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos; **c)** citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; **d)** utilização dos Convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD; **e)** liberação de depósito recursal em favor do reclamante, a pedido ou de ofício, após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista; **f)** certidão do diretor de secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, quando do



envio dos autos ao arquivo provisório; **g)** registro das empresas executadas e seus sócios no BNDT, com pequenas falhas.

DOS REGISTROS E CADASTROS NO SUAP

Durante a análise dos procedimentos judiciais, foi verificado: **a)** registro dos assuntos elencados na petição inicial; **b)** lançamento dos pagamentos/recolhimentos existentes nos autos; **c)** cadastro das partes com pequenas falhas; **d)** lançamento, no período correicionado, de 46 (quarenta e seis) planilhas de cálculo de liquidação, visando facilitar a lavratura de acórdão líquido, se houver.

DO CUMPRIMENTO DAS METAS - EXERCÍCIO DE 2012

Metodologia de cálculo definida pelo CNJ – Resolução nº 76/2009:

$$\text{Taxa de Congestionamento} = 1 - \frac{\text{Processos Baixados}}{\text{Casos Novos} + \text{Casos Pendentes}}$$

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS – EXERCÍCIO 2012						
	Casos novos	Baixados	Pendência	Atual	Meta 2012	Atingida?
Taxa de congestionamento na fase de conhecimento (em %)	1300	1183	736	41,90%	28,00%	não
Taxa de congestionamento na fase de execução (em%)	466	512	632	53,37%	50,00%	não
META 1 - Diminuição do estoque de processos na fase de conhecimento				Recebidos	Resolvidos	Atingida?
Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2012 e parcela do estoque				427	455	sim

*Fonte: Sistema e-Gestão

*Nos "Casos novos" da taxa de congestionamento na fase de conhecimento também estão computados os embargos declaratórios e as sentenças anuladas.

*Nos "Recebidos" estão excluídos os embargos declaratórios e as sentenças anuladas.

a) Taxa de congestionamento na fase de conhecimento: a Vara do Trabalho de Mamanguape obteve, no exercício de 2012, um percentual de 41,90% no índice de congestionamento na fase de conhecimento, atingindo percentual inferior a 28% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª



Região. Cumpriu, pois, a meta. **b) Taxa de congestionamento na fase de execução:** obteve, no exercício de 2012, um percentual de 53,37% no índice de congestionamento na fase de execução, não atingindo percentual inferior a 50% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Não cumpriu, pois, a meta. **c) Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2012 e parcela do estoque:** a Unidade correicionada cumpriu a meta, uma vez que autuou 427 (quatrocentos e vinte e sete) feitos e julgou 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco).

DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS A 2013

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO REGIONAL – 1º/01/2013 a 30/09/2013						
	Casos novos	Baixados	Pendência	Atual	Meta 2013	Atingida?
Taxa de congestionamento na fase de conhecimento (em %)	494	376	95	36,16%	25,00%	não
Taxa de congestionamento na fase de execução (em%)	168	60	323	87,78%	45,00%	não

Fonte: Sistema e-Gestão

*Nos "Casos novos" da taxa de congestionamento na fase de conhecimento também estão computados os embargos declaratórios e as sentenças anuladas.

*Nos "Recebidos" estão excluídos os embargos declaratórios e as sentenças anuladas.

a) Taxa de congestionamento na fase de conhecimento: a Vara do Trabalho de Mamanguape obteve, até o dia 30 de setembro 2013, um percentual de 36,16% no índice de congestionamento na fase de conhecimento, não alcançando percentual inferior a 25% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Não vem atingindo, até o momento, a referida meta. **b) Taxa de congestionamento na fase de execução:** obteve, até o dia 30 de setembro de 2013, um percentual de 87,78% no índice de congestionamento na fase de execução, não alcançando percentual inferior a 45% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Não vem atingindo, até o momento, a referida meta.



ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS				
Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2013 e parcela do estoque	Recebidos	Resolvidos	Parcialmente atingida?	
	496	357	não	
Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011	1º/01/2011 a 30/09/2011	1º/01/2013 a 30/09/2013	Meta	Parcialmente atingida?
	12	69	15%	sim

*Fonte: Sistema e-Gestão

- a) **Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2013 e parcela do estoque:** a Vara do Trabalho de Mamanguape não vem atingindo a Meta 1, uma vez que, até o dia 30 de setembro de 2013, autuou 496 (quatrocentos e noventa e seis) feitos e julgou 357 (trezentos e cinquenta e sete);
- b) **Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011:** a Unidade correicionada vem atingindo a Meta 13, uma vez que encerrou 69 (sessenta e nove) execuções até o dia 30 de setembro de 2013, enquanto que, no mesmo período de 2011, encerrou apenas 12 (doze).

DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DO JUIZ TITULAR

Os dados demonstram que, no período de 1º/05/2012 a 30/09/2013, o Juiz Titular José Airton Pereira realizou 997 (novecentas e noventa e sete) audiências e solucionou 552 (quinhentos e cinquenta e dois) feitos, dos quais 480 (quatrocentos e oitenta) com exame de mérito, sendo 125 (cento e vinte e cinco) conciliados, 353 (trezentos e cinquenta e três) julgados e 02 (dois) extintos, e sem exame de mérito 72 (setenta e dois), sendo 05 (cinco) extintos, 47 (quarenta e sete) arquivados, 13 (treze) com homologação de desistência e 07 (sete) com outras decisões prolatadas.



JOSÉ AIRTON PEREIRA		
PRAZO MÉDIO (dias)		
	1º/05/2012 a 30/09/2013	
	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	6,25	12,26
QUANTIDADE DE SENTENÇAS LÍQUIDAS		
Sentenças líquidas proferidas	124	

* Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

*Fonte: Sistema e-Gestão

DA PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES SUBSTITUTOS QUE EVENTUALMENTE ATUARAM NA VARA DURANTE O PERÍODO CORREICIONADO

ALEXANDRE ROQUE PINTO			
1º/05/2012 a 30/09/2013			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	-	Extintos	-
Julgados	12	Arquivados	3
Extintos	-	Desistência	-
Outras decisões	-	Outras decisões	-
TOTAL	12	TOTAL	3
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
	Rito Sumarissimo	Rito Ordinário	
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	6	8	
QUANTIDADE DE SENTENÇAS LÍQUIDAS			
Sentenças líquidas proferidas	12		



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA FILHO			
1º/05/2012 a 30/09/2013			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	20	Extintos	13
Julgados	77	Arquivados	10
Extintos	3	Desistência	4
Outras decisões	-	Outras decisões	-
TOTAL	100	TOTAL	27
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença		-	8,35
QUANTIDADE DE SENTENÇAS LÍQUIDAS			
Sentenças líquidas proferidas			18

JOSÉ GUILHERME MARQUES JÚNIOR			
1º/05/2012 a 30/09/2013			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	-	Extintos	-
Julgados	10	Arquivados	2
Extintos	-	Desistência	-
Outras decisões	-	Outras decisões	1
TOTAL	10	TOTAL	3
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença		-	16,6
QUANTIDADE DE SENTENÇAS LÍQUIDAS			
Sentenças líquidas proferidas			-

[Assinatura]



VERUSKA SANTANA SOUSA DE SÁ			
1º/05/2012 a 30/09/2013			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	2	Extintos	1
Julgados	10	Arquivados	7
Extintos	-	Desistência	-
Outras decisões	-	Outras decisões	-
TOTAL	12	TOTAL	8
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença		20	5,75
QUANTIDADE DE SENTENÇAS LÍQUIDAS			
Sentenças líquidas proferidas			8

* Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

*Fonte: Sistema e-Gestão

DA ASSIDUIDADE DOS JUÍZES TITULAR E SUBSTITUTOS

De conformidade com as informações prestadas pela Ouvidoria deste Tribunal, não houve, no período de 1º/05/2012 a 30/09/2013, registro de reclamações ou manifestações de inassiduidade contra o Juiz Titular José Airton Pereira e os Juízes Substitutos Alexandre Roque Pinto, José de Oliveira Costa Filho, José Guilherme Marques Júnior e Veruska Santana Sousa de Sá, que eventualmente atuaram na Vara do Trabalho de Mamanguape durante o mencionado período.



DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

PRAZOS MÉDIOS DA VARA	
RITO SUMARÍSSIMO (em dias)	1º/05/2012 a 30/09/2013
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	36,21
Da conclusão até a prolação da sentença	7,32
Do ajuizamento da ação até o encerramento da execução	763,58
RITO ORDINÁRIO (em dias)	1º/05/2012 a 30/09/2013
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	30,14
Da conclusão até a prolação da sentença	11,82
Do ajuizamento da ação até o encerramento da execução	1319,58

No período de 1º/05/2012 a 30/09/2013, os dados revelam: **a) rito sumaríssimo:** prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência de 36,21 dias, da conclusão até a prolação da sentença de 7,32 dias e do ajuizamento da ação até o encerramento da execução de 763,58 dias; **b) rito ordinário:** prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência de 30,14 dias, da conclusão até a prolação da sentença de 11,82 dias e do ajuizamento da ação até o encerramento da execução de 1319,58 dias.

DA FASE DE CONHECIMENTO

FASE DE CONHECIMENTO	
Período	1º/05/2012 a 30/09/2013
Remanescentes de período anterior	69
Recebidos	801
Recebidos com sentença anulada	2
Total de processos	872
Resolvidos	611
Pendentes	261

*Fonte: Sistema e-Gestão



No período de 1º/05/2012 a 30/09/2013, a Vara do Trabalho de Mamanguape recebeu 801 (oitocentas e uma) ações, que, somadas ao resíduo de meses anteriores, 69 (sessenta e nove) e a 02 (dois) processos com sentença anulada, totalizaram 872 (oitocentos e setenta e dois) processos, sendo solucionados 611 (seiscentos e onze), restando 261 (duzentos e sessenta e um) feitos pendentes na fase instrutória.

DOS PROCESSOS RESOLVIDOS	
Período	1º/05/2012 a 30/09/2013
Conciliados	150
Julgados procedentes	24
Julgados procedentes em parte	291
Julgados improcedentes	26
Extintos	24
Arquivados	70
Desistências	18
Com outras decisões	8
TOTAL	611

*Fonte: Sistema e-Gestão

DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

INCIDENTES PROCESSUAIS 1º/05/2012 a 30/09/2013			
	Recebidos	Baixados	Pendentes
Embargos de declaração	61	79	1
Pedido de antecipação de tutela	22	1	22
Impugnação à sentença de liquidação	1	1	-
Embargos à execução	12	13	2
Embargos à arrematação	3	4	-
Exceção de pré-executividade	2	2	-

*Fonte: Sistema e-Gestão

*Foram detectadas inconsistências no item "Pedido de Antecipação de Tutela". O Tribunal já contactou o Suporte do Pje-JT do TST, para análise.



No período de 1º/05/2012 a 30/09/2013, os incidentes processuais distribuíram-se da seguinte forma: **a) embargos de declaração:** recebidos 61 (sessenta e um), baixados 79 (setenta e nove), pendente 01 (um); **b) pedidos de antecipação de tutela:** recebidos 22 (vinte e dois), baixado 01 (um), pendentes 22 (vinte e dois); **c) impugnação à sentença de liquidação:** recebida 01 (uma), baixada 01 (uma), inexistindo pendência; **d) embargos à execução:** recebidos 12 (doze), baixados 13 (treze), pendentes 02 (dois); **e) embargos à arrematação:** recebidos 03 (três), baixados 04 (quatro), inexistindo pendência; **f) exceções de pré-executividade:** recebidas 02 (duas), baixadas 02 (duas), inexistindo pendência.

DOS PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA (CUMPRIDAS OU NÃO CUMPRIDAS)

Segue abaixo quadro demonstrativo da produtividade dos oficiais de justiça, constando o número de diligências realizadas por executante, acompanhado do peso da cada diligência, com os respectivos prazos médios.

Verificou-se que, no período de 1º/05/2012 a 30/09/2013, foram realizadas 638 (seiscentas e trinta e oito) diligências pelos 02 (dois) oficiais de justiça lotados na Unidade, sendo: 290 (duzentas e noventa) por Eremilton Dionísio da Silva e 348 (trezentas e quarenta e oito) por Teógenes Raimundo Gouveia.

OFICIAL DE JUSTIÇA	Peso	Número de diligências realizadas	Prazo médio para cumprimento (em dias)
Período	1º/05/2012 a 30/09/2013		
Eremilton Dionísio da Silva	0	104	0,39
	10	30	1,27
	20	136	-
	30	16	5,68
	40	3	-
	50	1	-



Teógenes Raimundo Gouveia	0	146	0,19
	10	6	-
	20	162	0,46
	30	23	2,82
	40	3	-
	50	8	-

*Dados relativos apenas ao SUAP.

DA FASE EXECUTÓRIA

FASE EXECUTÓRIA	
Período	1º/05/2012 a 30/09/2013
Execuções residuais	229
Execuções iniciadas	280
Processos desarquivados para continuação da execução	197
Processos recebidos de outros órgãos	-
Processos remetidos a outros órgãos	-
Execuções encerradas no período	128
Processos arquivados provisoriamente	166
Processos pendentes de execução	325
Processos pendentes em arquivo provisório	120
Total de processos na fase de execução	445

*Fonte: Sistema e-Gestão

*Somente são computados como "Processos desarquivados para continuação da execução" os processos com "Execuções iniciadas" antes do período correccionado, tendo em vista que os que tiveram "Execuções Iniciadas" dentro do período correccionado já figuram no item "Execuções Iniciadas no período".

No período de 1º/05/2012 a 30/09/2013, foi constatado que houve o registro de 280 (duzentas e oitenta) execuções iniciadas e 197 (cento e noventa e sete) processos desarquivados para continuação da execução, que, somados ao resíduo anterior, 229 (duzentos e vinte e nove), totalizaram 862 (oitocentos e sessenta e dois) feitos. Foram encerradas 128 (cento e vinte e oito) execuções e 166 (cento e sessenta e seis) processos foram arquivados provisoriamente, restando 325 (trezentos e vinte e cinco) feitos pendentes de execução e 120 (cento e vinte) de



saldo no arquivo provisório, totalizando 445 (quatrocentos e quarenta e cinco) processos na fase de execução.

DAS CONCILIAÇÕES

PROCESSOS CONCILIADOS	
PERÍODO	1º/05/2012 a 30/09/2013
Total de processos decididos na fase de conhecimento	611
Conciliados	150
Percentual de conciliação alcançado	24,55%
Processo conciliado na fase de execução	1

*Fonte: Sistema e-Gestão

No período de 1º/05/2012 a 30/09/2013, foram conciliados 150 (cento e cinquenta) processos, que corresponde a 24,55% do total de processos decididos. Na fase de execução foi conciliado 01 (um) processo.

DAS CARTAS PRECATÓRIAS

CARTAS PRECATÓRIAS			
1º/05/2012 a 30/09/2013			
Executórias	31	Cumpridas	56
Outras	32	Sem cumprimento	48
TOTAL	63	TOTAL	104

*Fonte: Sistema e-Gestão



DAS AUDIÊNCIAS

A Vara dispõe de 02 (dois) dias na semana para a realização de audiências – às terças e quintas-feiras.

DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS			
1º/05/2012 a 30/09/2013			
DESIGNADAS			1492
REALIZADAS	Inicial		2
	Instrução		37
	Julgamento		67
	Una		1065
	Conciliação	Fase de conhecimento	
Fase de execução			109
Total de audiências realizadas			1393

DAS ARRECADAÇÕES

ARRECADAÇÕES	
Período	1º/05/2012 a 30/09/2013
Valor pago ao reclamante em virtude de acordo	R\$ 797.368,18
Valor pago ao reclamante em decorrência de execução	R\$ 688.458,11
Valores arrecadados a título de contribuição previdenciária	R\$ 196.833,13
Valores arrecadados a título de custas processuais	R\$ 63.348,17
Valores pagos aos reclamantes decorrentes de pagamento espontâneo	R\$ 294.603,89
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 26.084,40
TOTAL	R\$ 2.066.695,88
Custas processuais dispensadas	R\$ 38.832,06

*Fonte: Sistema e-Gestão

*Dados oriundos do SUAP



No período de 1º/05/2012 a 30/09/2013, a Vara do Trabalho de Mamanguape liberou para os reclamantes a importância de R\$ 797.368,18 (setecentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos) em virtude de acordo e R\$ 688.458,11 (seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e onze centavos) em decorrência de execução, totalizando a quantia de R\$ 1.485.826,29 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos). Recolheu R\$ 196.833,13 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e treze centavos) a título de contribuição previdenciária, R\$ 63.348,17 (sessenta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos) a título de custas processuais, R\$ 294.603,89 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e três reais e oitenta e nove centavos) a título de valores pagos aos reclamantes decorrentes de pagamento espontâneo e R\$ 26.084,40 (vinte e seis mil, oitenta e quatro reais e quarenta centavos) a título de valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho.

Com relação às custas processuais, foi constatado que, no período correccionado, a Unidade dispensou o valor de R\$ 38.832,06 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e seis centavos).

DA OCORRÊNCIA DE NÓ DE DESVIO – PJE-JT

NÓ DE DESVIO			
30/11/2012 a 30/09/2013			
Processos	Percentual	Processos	Percentual
255	42%	339	48%



DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO	
Número de processos inspecionados no exercício de 2012 - SUAP	-
Número de processos inspecionados no período de 1º/01/2013 a 30/09/2013 - SUAP	209
PERÍODO	1º/05/2012 a 30/09/2013
BNDT	
Processos com registro de dados	461
Processos com inclusão de devedor	307
Processos com exclusão de devedor	95
Saldo de processos com devedores inscritos	566
NÚMERO DE ACESSOS EFETUADOS NOS SISTEMAS:	
Consultas realizadas pelo Juiz José Airton Pereira	729

DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Registra o Desembargador Presidente e Corregedor que, segundo informações procedentes da Assessoria de Gestão Estratégica deste Regional, a Vara do Trabalho de Mamanguape vem contribuindo para a execução do Planejamento Estratégico Institucional, por meio da realização de iniciativas descritas em seu Mapa de Contribuição.

Das ações relacionadas naquele documento e implementadas com sucesso na Vara merecem destaque: a) a otimização da utilização dos eventos constantes do SUAP; b) a divisão das tarefas de maneira uniforme e equilibrada, observando as aptidões e habilidades de cada servidor; c) a eliminação de rotinas

2013



inúteis; d) a utilização das ferramentas on-line disponíveis (BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD).

Registra, finalmente, que nenhum indicador de desempenho listado no Mapa de Contribuição da unidade foi medido.

DAS RECOMENDAÇÕES

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda: **1) aos Juízes que:** a) canalizem esforços no sentido de perseguir a diminuição das taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e execução, visando alcançar as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico deste Regional, bem como melhorar o número de soluções dos processos em estoque na fase de conhecimento (Meta 1 do CNJ), que, em análise parcial do exercício de 2013, não vêm sendo atingidas até o momento; b) não obstante ter sido constatado pelo Corregedor, inconsistências em decorrência dos travamentos no Pje JT que impediram muitos encerramentos das audiências no tempo em que efetivamente ocorreram, procurem meios necessários para promover a redução dos prazos médios para a realização da primeira audiência, tanto no rito sumaríssimo quanto no ordinário, estabelecendo como meta o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a apreciação dos processos no rito sumaríssimo, conforme determina o inciso III do art. 852-B da CLT, neste caso específico, procurando também, sanar as inconsistências que podem ser detectadas pelo diretor, ao acompanhar a estatística da Unidade pelo e-Gestão; c) encaminhem à Procuradoria da Fazenda Nacional cópias das decisões que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, consoante Recomendação TRT SCR nº 003/2012; d) encaminhem ao Ministério do Trabalho e Emprego cópias das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização, consoante Recomendação Conjunta GP CGJT nº 003/2013; e) atentem para a importância da permanência na Vara em todos os dias da semana, viabilizando o contato direto com os



jurisdicionados; f) por ocasião da análise dos processos em que figure no polo passivo entidade pública, observem as decisões do STF, que entende pela incompetência desta especializada para o seu julgamento; 2) ao Diretor que: a) oriente os servidores no sentido de cumprirem, com a celeridade necessária, as determinações contidas nos despachos e demais decisões proferidas, evitando o observado nos processos 0130345-70.2013.5.13.0015, 0130344-85.2013.5.13.0015, 0130497-21.2013.5.13.0015, 0130381-15.2013.5.13.0015, 013074-23.2013.5.13.0015; b) quando houver descumprimento de acordo homologado, oriente os servidores no sentido de procederem ao cancelamento dos lançamentos das parcelas agendadas; 3) aos servidores que: a) quando da notificação da parte reclamada, verifiquem se ocorreu a presença dos advogados nas audiências, cadastrando-os em seguida, evitando notificações editalícias, consoante observado nos Processos 0130207-06.2013.5.13.0015, 0130208-88.2013.5.13.0015, 0130209-73.2013.5.13.0015, 0130210-58.2013.5.13.0015, 0130211-43.2013.5.13.0015, 0130212-28.2013.5.13.0015, 0130213-13.2013.5.13.0015 e 0130214-95.2013.5.13.0015; b) atentem para a utilização correta da metodologia do Sistema e-Gestão nos processos que tramitam no PJe-JT, lançando os incidentes como "Decisão" e, os julgamentos como "Sentença", evitando, assim, inconsistências nos dados estatísticos da Vara; c) quando da expedição de carta precatória às Varas do Trabalho de Santa Rita, Areia, Itaporanga, Itabaiana, Guarabira e Catolé do Rocha, procedam à remessa por meio do Malote Digital, conforme estabelecido no Ato TRT GP nº 433/2012 e nas Recomendações TRT SCR nºs 009/2012, 006/2013, 007/2013, 009/2013, 010/2013 e 011/2013 deste Regional.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Presidente e Corregedor registra que a Vara correicionada não vem atingindo parcialmente as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e execução, bem como a Meta 1 do CNJ relativas a 2013. Registra, também, com preocupação, que os prazos médios para a primeira audiência estão elevados, tanto no rito sumaríssimo quanto no ordinário. No entanto,



acredita ser possível, após o estabelecimento de um plano emergencial de ação, com adoção de nova metodologia de trabalho, o alcance de melhores resultados em um curto espaço de tempo.

Da análise dos processos que tramitam nos Sistemas atualmente utilizados na Unidade correicionada, constata o Corregedor que a Vara do Trabalho de Mamanguape, não obstante cumprir as determinações judiciais com uma certa lentidão, preza pela padronização dos procedimentos e pelo ordenamento dos atos processuais, em respeito às recomendações emanadas da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e deste Regional, procedimentos estes evidenciados pela clareza na visualização e compreensão dos autos, que, somados à utilização de todos os meios de coerção do devedor, contribui para uma eficiente prestação jurisdicional.

Constata, ainda, que os integrantes da Vara Correicionada assimilaram, de forma satisfatória, os novos procedimentos relativos ao fluxo processual do Sistema PJe-JT, registrando, nos autos, eventuais paralisações dos feitos em decorrência de problemas pontuais nas versões anteriores do referido Sistema, mediante a expedição de certidão, com comunicação imediata à SETIC, demonstrando o comprometimento da Unidade com a transparência dos atos processuais, motivo pelo qual parabeniza os Magistrados Titular e Substitutos, o Diretor de Secretaria e todos os servidores, que contribuem, de forma valiosa, para o desenvolvimento desse projeto de âmbito nacional que, em breve, abrangerá todas as unidades deste Regional.

Por fim, ressalta o Corregedor o comprometimento do servidor da Vara correicionada Laerte Pereira de Araújo Júnior, que atuou no suporte *in locu* do PJe-JT, ficando à disposição das Varas recém implantadas, auxiliando os novos operadores deste Sistema.

Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com os servidores, registrando-se suas considerações, para posterior análise.



DAS VISITAS

Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, não tendo sido registrada visita.

DOS AGRADECIMENTOS

O Desembargador Presidente e Corregedor agradece ao Juiz Titular José Airton Pereira, ao juiz Substituto José de Oliveira Costa Filho, ao Diretor de Secretaria Adelmo Antônio de Albuquerque Sousa, aos Servidores Eremilton Dionísio da Silva, François Queiroz da Costa, Hueber Mendes de Sá Formiga, Laerte Pereira de Araújo Júnior, Márcio Alberto Fernandes Lopes, Marcus Gurjão Pereira, Paulo de Tarso de Alencar Magalhães, Severino Garcia de Oliveira e Teógenes Raimundo Gouveia, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.

DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações. A presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo, publicada no DEJT e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de Mamanguape no dia 22 de novembro do ano de dois mil e treze.


CARLOS COELHO DE MIRANDE FREIRE
Desembargador Presidente e Corregedor


JOSE AIRTON PEREIRA
Juiz Titular